

LEI Nº. 1.522 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá nova redação aos Anexos de Metas e Prioridades e de Receitas para o Exercício de 2014 da Lei nº 1.497, de 29 de Maio de 2013, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São José dos Quatro Marcos para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, **Sr CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas e Prioridades e de Receitas para o Exercício de 2014 da Lei nº 1.497, de 29 de Maio de 2013, que passa a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de Novembro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal